

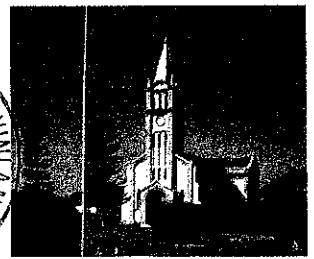
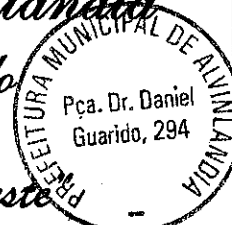


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



01º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E A EMPRESA "TELEFÔNICA BRASIL S.A."

PUBLICIDADE POR

AFIXAÇÃO

AR. III. L.O.M.

Fica consignado pelo presente **Termo Aditivo Contratual** realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito à Praça Dr. Daniel Guarido, 294, nesta cidade de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, entre o **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, representado legalmente pela Prefeita Municipal **ABIGAIL CATELI DIAS** adiante designado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa "TELEFONICA BRASIL S.A."**, inscrita no CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, 20º andar, Bairro Cidade de Monções, na cidade de São Paulo/SP, representada legalmente pelo Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIM**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.638.106-3 SSP/SP e do CPF sob n.º 267.221.148-56, e o Sr. **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.290.655-6 SSP/SP e do CPF sob n.º 856.234.748-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 029/2017** originário do Processo Licitatório n.º 032/2016 - **Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2016** desta Municipalidade, o qual reger-se-á pelas cláusulas abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação formulada pela Prefeita Municipal Sr.ª Abigail Cateli Dias, resta aditado prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **09/09/2017 até 09/09/2018**, o prazo para execução dos serviços contratados, conforme previsto na cláusula terceira do Contrato Original, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços telecomunicações **STFC** (serviço telefônico fixo comutado) nas modalidades analógico e digital, link internet banda larga (**ADSL**) e link internet dedicado nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações - **ANATEL**, e também nos termos



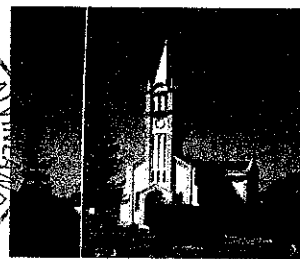
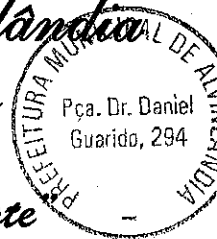


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Original (n.º 029/2016).

Alvinlândia/SP, 06 de setembro de 2.017.

ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ N.º 02.558.157/0001-62
CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
RG 4.290.655-6

TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ N.º 02.558.157/0001-62
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIM
RG 27.638.106-3

MARIA CLÁUDIA MENDONÇA
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA
ADVOGADA OAB/SP N.º 131.547

